



**RESOLUÇÃO Nº 010, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016
COLEGIADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**

O Pró-Reitor de Graduação e Presidente do Colegiado da Prograd, no âmbito de sua competência, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.009356/2014-13 e o que ficou decidido em sua 220ª reunião, de 17 de fevereiro de 2016:

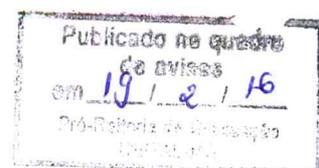
RESOLVE

Art. 1º. APROVAR a Regulamentação do Trabalho de Conclusão do Curso de Pedagogia, a distância, *Campus* Alfenas.

Art. 2º. REVOGAR as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural de avisos da Pró-Reitoria de Graduação da UNIFAL-MG.

Prof. Dr. Alessandro Aparecido Pereira
Presidente do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700
Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA A DISTÂNCIA

CAPÍTULO I - DO CONCEITO

Art. 1º - O trabalho de conclusão de Curso (TCC) constitui atividade acadêmica de sistematização do conhecimento sobre um projeto de estudo pertinente à profissão ou curso de graduação, desenvolvida sob a orientação e avaliação docente, cuja exigência é requisito obrigatório para a integralização curricular.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O TCC é um trabalho que tem por finalidade propiciar ao/às discentes:

- I. Estímulo à produção científica;
- II. Aprofundamento de um tema da área da Educação;
- III. Formação interdisciplinar;
- IV. Desenvolvimento da capacidade científica, crítica, reflexiva e criativa na área de interesse;
- V. Inter-relação entre teoria e prática;
- VI. Interação entre o Corpo Docente e o Discente.

CAPÍTULO III – DA COMISSÃO DO TCC

Art. 3º - A Comissão de TCC será composta por, no mínimo, 3 (três) docentes que tenham ministrado disciplinas ao longo do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700
Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



Parágrafo único - O docente responsável pela disciplina TCC I constitui-se como membro nato da Comissão.

Art. 4º - À Comissão do TCC compete:

- I. Preparar e apresentar calendário anual com as datas para entrega do Projeto e do Trabalho Final, da avaliação da Banca Examinadora e postagens avaliativas das(os) tutoras(es) aos grupos de trabalho, respeitando os prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico.
- II. Cuidar para que o cronograma seja rigorosamente cumprido;
- III. Divulgar as normas do TCC para todas(os) as/os discentes e docentes a partir do 6º (sexto) período letivo;
- V. Divulgar a relação dos grupos de trabalho e das(os) tutoras(es) que auxiliarão no processo de reflexão coletiva das casos de ensino;
- VI. Designar as(os) docentes que comporão as bancas examinadoras, quando for o caso;
- VII. Acompanhar o processo de elaboração e avaliação do Projeto e, bem como a elaboração e avaliação do Trabalho Final do TCC;
- VIII. Receber dos/a Membros da Banca Examinadora os resultados da avaliação;
- IX. Verificar as postagens avaliativas das atividades aos/às discentes, seja individual ou coletivamente, no caso de atividades realizadas pelos grupos de trabalho;
- X. Verificar as postagens de avaliações aos grupos de trabalho no AVA;
- XI. Publicar o resultado final e registrar nota e frequência dos/as discentes no sistema acadêmico;
- XII. Mediar, se necessário, as relações entre docente, tutores e discentes.

CAPÍTULO IV – DA CARGA HORÁRIA E DA ÉPOCA DE REALIZAÇÃO

Art. 5º - O TCC será desenvolvido por meio de disciplina obrigatória, denominada Trabalho de Conclusão de Curso I – TCC I – com carga horária mínima de 30 horas, de acordo com o estabelecido pelo Regulamento Geral dos Cursos de Graduação e pelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 .
Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



Trabalho de Conclusão de Curso II – TCC II –, com carga horária de 90 horas/aula, de acordo com a dinâmica curricular do Curso de Pedagogia (EAD).

CAPÍTULO V - DO PROJETO, DA ORIENTAÇÃO E DA REDAÇÃO DO TCC

Art. 6º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será o resultado do desenvolvimento de uma reflexão conceitual a ser elaborada, exclusivamente, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e com o auxílio das ferramentas de ensino e aprendizagem disponíveis.

§ 1º - O projeto deverá ser elaborado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I pelas(os) discentes em grupos de trabalho, que se configurarão como os responsáveis pela construção do texto final do projeto.

§ 2º - O texto do projeto deverá ser postado no ambiente virtual de aprendizagem por cada um dos membros do grupo individualmente.

§ 3º - A proposta final do projeto versará sobre casos de ensino elaborados a partir das vivências no estágio obrigatório e será postada no AVA para que sejam problematizadas, coletivamente, pelas(os) discentes do grupo de trabalho.

§ 4º - A proposta final do projeto deverá representar as discussões realizadas sobre as situações expostas e a mobilização dos conceitos trabalhados ao longo dos vários componentes curriculares do curso.

Art. 7º -O projeto e o trabalho final do TCC deverão ser elaborados em conjunto, a partir dos Grupos de Trabalho compostos por número nunca inferior a três e nunca superior a seis discentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 .
Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



Parágrafo Único – O projeto deverá ser postado no AVA, obedecendo-se ao prazo estabelecido pelo(a) docente responsável pela disciplina.

Art. 8º - A orientação das discussões relativas ao texto acontecerá, exclusivamente, via AVA.

Parágrafo Único: O número de grupos de trabalho a serem orientados por professores(as) e tutores(as) será divulgado pela Comissão.

Art. 9º - O texto do projeto deverá ser elaborado sobre tema relacionado com os casos de ensino postadas no AVA.

Parágrafo Único - O texto deverá conter um caso de ensino e um plano de trabalho indicando o período de construção das reflexões e o tema/problema a ser discutido, que será acompanhado pelo(a) orientador(a) e tutores(as).

Art. 10 - O(s) discente(s) deverá(ão) elaborar um texto dissertativo de acordo com as normas constantes no Manual de Normatização para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos, Teses e Dissertações da UNIFAL-MG

§ 1º - O corpo do trabalho do projeto deverá ter entre de 10 a 15 laudas, em tamanho A4.

§ 2º - A versão a ser avaliada deverá ser postada no AVA, respeitando-se o cronograma divulgado pela Comissão.

Art. 11 – Ao(à) Orientador(a) caberá orientar, rever e aprovar a redação final do trabalho e encaminhar os trabalhos para que a Comissão do TCC tome as providências necessárias, observando-se o prazo estabelecido em calendário e publicado no AVA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700
Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO

Art. 12 - A aprovação na disciplina TCC I exigirá frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e entrega do texto na forma escrita, postado via AVA e para o qual não haverá apresentação pública, sendo avaliado pelo/a professor/a da disciplina e pelo/a tutor/a. Para aprovação o projeto deverá alcançar a nota mínima exigida, de acordo com o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, com base nos critérios da Ficha para avaliação de projeto de trabalho de conclusão de curso (APÊNDICE I).

Parágrafo Único – O discente cuja nota final estiver entre 4,0 (quatro) e 5,9 (cinco vírgula nove) terá o prazo máximo de 15 dias para reformular e realizar nova postagem do texto.

Art. 13 – A avaliação do trabalho final da disciplina de TCC II será realizada a partir da avaliação do trabalho escrito, com base nos Critérios para a correção do texto final (APÊNDICE II) e da apresentação oral pública em datas estipuladas pela Comissão.

§ 1º A banca examinadora para a avaliação da apresentação oral será composta por dois professores/as da UNIFAL-MG ou de outra instituição, além do(a) orientador(a), com formação mínima em nível de especialização, e um/a professor/a suplente, que serão indicados pela comissão do TCC.

§ 2º - Os(as) tutores(as) que possuírem a titulação mínima estabelecida no caput deste artigo também poderão compor a banca examinadora dos trabalhos.

Art. 14 - Será aprovado na disciplina TCC II o grupo de trabalho que obedecer ao disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, que estabelece as notas mínimas para aprovação em disciplinas.

§ 1º - O(A) discente que obtiver nota final inferior à média vigente pelo Regulamento Geral dos Cursos de Graduação na avaliação será reprovado(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700
Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



§ 2º - Embora o TCC seja elaborado pelo Grupo de Trabalho, cada discente deverá postar as atividades individualmente como forma oficial de registro do cumprimento das atividades da disciplina.

Art. 15 – Após a correção e aprovação pela banca examinadora, deverá ser entregue a versão final do trabalho à Comissão do TCC, em mídia digital, no prazo máximo de 30 dias, para endereço publicado juntamente ao cronograma das atividades.

Parágrafo Único – O(a) orientador(a) e os(as) tutores(as) deverão verificar o atendimento da correção sugerida pela banca examinadora e encaminhar a versão final à Comissão do TCC.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do TCC.

Art. 18 – Esta regulamentação entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 .
Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA A DISTÂNCIA

APÊNDICE I: FICHA PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA A DISTÂNCIA

Título do projeto:

Discentes:

Orientador(a):

Co-orientador(a):

Para avaliação do projeto, considerar os itens abaixo especificados

1. Adequação do Título

2. Objetivo

Coerência do Objetivo com a proposta do trabalho e clareza

3. Construção do Caso de Ensino

Suficiente/Insuficiente;

Atualizada/Desatualizada;

Coerente/Incoerente.

4. Metodologia

Correta/Incorreta;

Adequada/Inadequada;

Atualizada/Desatualizada;

Suficiente/Insuficiente;

Compatível/Incompatível com os objetivos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 .
Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



5. Cronograma físico da execução

Adequado/Extenso;

Originalidade

Atividades suficientes/Insuficientes

Resultado da avaliação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700
Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA, A DISTÂNCIA

APÊNDICE II: CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DO TEXTO FINAL

1. Adequação do texto à Norma Culta da Língua Portuguesa (até 2,0).
2. Pertinência do referencial teórico (até 3,0).
3. Argumentação e cotejamento da situação cotidiana com o referencial teórico (até 4,0).
4. Obediência às Regras de Normas Técnicas (até 1,0).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Apoio Pedagógico
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1311 – apoiopedagogico.prograd@unifal-mg.edu.br



Memorando nº 10/2016/DAP-Prograd

Alfenas, 16 de fevereiro de 2016.

A Sua Senhoria Senhora
Profa. Dra. Lana Ermelinda da Silva dos Santos
Pró-Reitora de Graduação

Assunto: Encaminhamento do Relatório Final de Análise técnico-educacional da proposta de Regulamentação do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Pedagogia a Distância, conforme Processo 23087.009356/2014-13.

Anexo: Relatório Final de Análise técnico-educacional da proposta de Regulamentação do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Pedagogia a Distância

Senhora Pró-Reitora

Encaminhamos o Relatório Final de Análise técnico-educacional da proposta de Regulamentação do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Pedagogia a Distância, após a realização das alterações e correções sugeridas pelo Departamento de Apoio Pedagógico.

Solicito, na oportunidade, que, após apreciação dessa Pró-Reitoria, o processo seja colocado em pauta de reunião do Colegiado de Graduação, tendo em vista a tramitação das Regulamentações específicas dos cursos.

Informamos, por fim, que o documento editável da Regulamentação foi solicitado à coordenação do curso e será remetido ao endereço eletrônico da Prograd, assim que necessário.

Sem mais, agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para esclarecer dúvidas.

Atenciosamente,

Michelle C. Silva Toti
Pedagoga
Departamento de Apoio Pedagógico
Pró-Reitoria de Graduação



ANÁLISE **FINAL** TÉCNICO-EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DA REGULAMENTAÇÃO
DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA, A DISTÂNCIA.
(Processo Nº 23087.009356/2014-13)

1) Formatação:

- ✓ Sugestão: alterar título da regulamentação para “REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE PEDAGOGIA A DISTÂNCIA” (Ver diagramação). Atendido.
- ✓ Padronizar os Apêndices:
 - Todos os formulários deverão conter o cabeçalho da UNIFAL-MG e o título da regulamentação (Faltou o cabeçalho nos apêndices). Atendido.
- ✓ Capítulo VI, Artigo 12, Parágrafo 2º - relacionar o nome do formulário ao termo APÊNDICE I. Atendido.

2) Conteúdo:

- ✓ Capítulo III, Artigo 4º, Incisos I, IX e X – o termo “feedback” poderia ser colocado em português? Atendido
- ✓ Capítulo III, Artigo 4º, Incisos XI – onde consta: *publicar e encaminhar o resultado final ao DRGCA*; deverá constar: *publicar e registrar nota e frequência no sistema acadêmico*. Atendido
- ✓ Capítulo IV – o título “DA CARGA HORÁRIA, DA ÉPOCA DE REALIZAÇÃO E DA INSCRIÇÃO” parece estar incompleto. Como será o processo de inscrição? Não atendido. Atendido
- ✓ Capítulo IV, Artigo 6º - A oferta da disciplina TCC I é alocada em período determinado na dinâmica curricular. Sugiro não deixar que esta disciplina deverá ser cursada até o penúltimo período semestre do curso. Atendido
- ✓ Capítulo VI, Artigo 12 – verificar a possibilidade de substituição da palavra “score” por “pontuação mínima exigida”. atendido.
- ✓ Capítulo VI, Artigo 12, Parágrafo único: a nota para aprovação é a estabelecida no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação. Verificar redação sobre porcentagem de metas cumpridas no Artigo 15. atendido.
- ✓ Capítulo VI, Artigo 13 – sugestão: incluir a informação, constante no PPP, de que a banca examinadora poderá ter a participação de tutores. atendido.
- ✓ Não foi referenciado o Apêndice II. Atendido

Departamento de Apoio Pedagógico – DAP

Pró-Reitoria de Ensino

16 de fevereiro de 2016